



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre o enquadramento do emprego público de Motorista de Gabinete; acrescenta alínea ao artigo 1º da Resolução nº 001/2016, de 1º de março de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º O emprego público de Motorista de Gabinete fica enquadrado na referência IX da Escala de Referência e Vencimentos da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, constante do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 173, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O artigo 1º, da Resolução nº 001/2016, de 1º de março de 2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 1º.....

.....

h) TÉCNICO OPERACIONAL

Quantidade: 01

Vencimentos: Ref. IV

Emprego Permanente: Provimento por Concurso Público

Atribuições: Procede assessoramento técnico-operacional às gravações, transmissões e sonorização das Sessões Plenárias e de outros eventos, tais como: reunião de comissões especiais de vereadores, comissões de inquérito, comissões permanentes, audiência pública, sessões externas; executa procedimentos de conexão de equipamentos aos meios de transmissão das gravações; zela pelo perfeito funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, bem como procede à sua manutenção preventiva e corretiva; mantém e arquiva mídias contendo gravações devidamente rotuladas e em perfeita ordem, de forma a



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

facilitar eventuais consultas e fornecimento de cópias, quando solicitado; estuda a área a ser sonorizada ou gravada, determinando os equipamentos a serem utilizados; acompanha o transporte do equipamento para o local do evento, montando todo o sistema e interligando-o no local determinado; opera o equipamento, observando todos os parâmetros, corrigindo-os, de forma a garantir uma perfeita sonorização; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino.

Escolaridade: Ensino Técnico;

Jornada: 40 horas semanais.”

Art. 3º As despesas necessárias à execução desta Resolução onerarão verbas próprias consignadas em orçamento legislativo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 13 de dezembro de 2016.

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LINEU HAMILTON CUNHA
1º Secretário

TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO
2º Secretário